



LEI Nº 2.814 DE 09 DE MAIO DE 2.024.

(PL 002/2024 – CM, de autoria do Vereador Nilton Cezar Antonio Celestrino)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “BANCO DE RAÇÃO E UTENSÍLIOS PARA PROTEÇÃO DE ANIMAIS”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Gália, Estado de São Paulo, o “**Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais**”, gerido pelo Poder Executivo, com o intuito de oferecer, a título gratuito, gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo, bem como utensílios para animais, tais como coleiras, guias, casinhas, móveis, roupas, remédios, bolsa de transporte e brinquedos.

Art. 2º - O estoque do “**Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais**” será formado e mantido exclusivamente por doações.

Art. 3º - São beneficiários do Programa “**Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais**”:

- I** – protetores e cuidadores independentes e cadastrados;
- II** – tutores de animais, cadastrados e que comprovem situação de vulnerabilidade social, assistidos ou não por entidades assistenciais;
- III** – ONGs (Organizações não Governamentais) ligadas à causa animal, devidamente constituídas e cadastradas;
- IV** – animais em situação de abandono.

Art. 4º - Fica expressamente proibido qualquer tipo de comercialização dos bens e produtos recebidos, coletados e/ou doados ao “**Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais**”.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, se existentes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 09 DE MAIO DE 2.024.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito